

DECRETO Nº 1.644 DE 27 DE ABRIL DE 2006

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente, para implantação do Programa PETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.261 de 25 de abril de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial, serão provenientes dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI do Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

José Otávio Branco da Cunha

Gilberto Martins Esteves

Paulo Cabral da Ponte

ANEXO AO DECRETO Nº 1.644, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
<i>PETI – programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Estadual</i>		
2009.082431101.063	3.3.90.30-21	9.600,00
2009.082431101.063	3.3.90.36-21	22.400,00
TOTAL		32.000,00